



LEI Nº 030/95-AFJ

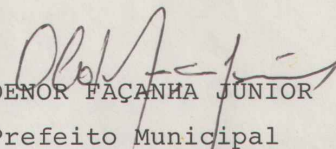
DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA RANDAL POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES A ARTÉRIA QUE INDICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de Rua Randal Pompeu de Saboya Magalhães, a artéria que inicia-se na lateral da Praça Dom Jerônimo, passando pela Rua Oriano Mendes e terminando nas margens do Rio Acaraú, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 1995.


ALDENOR FAÇANHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

